



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
MORADA NOVA-CEARA

LEI Nº 562 DE 19 DE AGOSTO DE 1976

Autoriza doar um terreno para o  
fim que indica

A CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DECRETOU E EU SAN-  
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o terreno implantado na Praça 02 de Agosto, limitando-se ao norte com a rua Raul Nogueira; ao sul, com a rua Joaquim Chagas Filho; ao leste com a rua Francisco Chagas Cavalcante e ao Oeste com a rua sem denominação, paralela à Rua Luiz Saturnino Matos, a Fundação, Serviço de Saúde Pública F-SESP, para construção de um prédio que servirá de sede a nova Unidade Sanitária e do Serviço Autonomo de Agua e Esgôto, SAAE do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 19 DE AGOSTO DE  
1976.

*Joaquim Terceiro Chagas*  
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Alice de Castro*  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS